ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.724 - EM, 20 DE ABRIL DE 2007

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE TERRENO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art 1º – Fica o Município, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – (TRT da 5ª Região), uma área de terras medindo 3.541,64 m^2 (três mil quinhentos e quarenta e um metros e sessenta e quatro centímetros), situada na Av. Perimental "02" – Área identificada no levantamento Planialtimétrico como Área C "1", localizada no bairro do Jequiezinho, nesta cidade, com as seguintes dimensões: frente 64,59m (sessenta e quatro metros e cinqüenta e nove centímetros) para a Av. Perimental 3; fundo 52,62m (cinqüenta e dois metros e sessenta e dois centímetros) divisando-se com área D "1", de propriedade do Município; lado direito 62,13m(sessenta e dois metros e treze centímetros) divisando-se com o Centro de Cultura Antônio Carlos Magalhães; lado esquerdo 48,33m (quarenta e oito metros e trinta e três centímetros) divisando-se com área B "1", pertencente a Justiça Federal – Tribunal Regional Federal 1ª Região.

Parágrafo Único – O imóvel a ser doado destina-se à construção da sede própria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – (TRT 5ª Região), nesta cidade, pelo donatário, no prazo de 05(cinco) anos, sob pena de reversão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 20 DE ABRIL DE 2007.

REINALDO MOURA PINHEIRO
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.724 FLS. DO LIVRO LEI

EM, 20 DE ABRIL DE 2007.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.724 à fls 131/132 de livro Leis
número 12 de abril de 2007
Jequié, 24 de Ribeiro